



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 007, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

Decreta ponto facultativo.

O Prefeito de Trajano de Moraes, **RODRIGO FREIRE VIANA**, no uso de suas atribuições constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 20 de fevereiro de 2023 (segunda-feira de carnaval) e no dia 22 de fevereiro de 2023 (Quarta-Feira de Cinzas), não havendo expediente nos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município de Trajano de Moraes.

Parágrafo único. O expediente será normal nas repartições cujas atividades forem essenciais à prestação dos serviços públicos imediatos ou emergenciais à população, devendo a chefia de cada unidade elaborar escala de servidores de modo suficiente a garantir a não interrupção dessas atividades.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Trajano de Moraes, 01 de fevereiro de 2023.

RODRIGO FREIRE VIANA
Prefeito